

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	18, 11, 97
cod	XCD 00109
Proc.	3577-81
Fls.	538
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

N.º: 01/PORT. Nº 834/E/80.

Em: 30.10.80.

De: AUDITOR - EVALDO AUGUSTO DA SILVA

Para: Sr. DELEGADO REGIONAL DA FUNAI/2.ºDR.

Assunto: RELATÓRIO DE SERVIÇO (ENGAMINHO).

Senhor Delegado,

Estou anexando cópia do meu relatório do trabalho realizado na área do PI KATETÉ, determinado pela Portaria nº 834/E/80 para conhecimento de V.Sa.

Na oportunidade, tomo a liberdade de sugerir-lhe que seja feito em ofício a Construtora Andrade Gu tierrez S/A - Acampamento de Caiçara da PA-279, a fim de agradecer a cobertura dada a FUNAI no desempenho da Missão.

Com protestos de estima e distinguida consideração.

[assinatura]

EVALDO AUGUSTO DA SILVA

AUDITOR/SENIOR/FUNAI.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

- 2 -

necido pelo Eng. Frederico Guilherme Braga Rodrigues de D.E.R. - PA, e traçado da referida rodovia sofreu substanciais alterações dificultando com isso a localização da divisa real da reserva;

- c) Nas margens das estradas dos madeireiros que presumimos / estar dentro da reserva indígena e nas clareiras encontra-
mos poucos toros derrubados (fomos informados que a madei-
ra abatida em toros que existia dentro da área, encontra-
da e embargada pelo Sr. Delegado da FUNAI, foi em quase -
sua totalidade já retirada), agora o maior número encontra-
-se dentro da mata de difícil acesso e localização;
- d) as estradas e ramais abertos pelos madeireiros dentro e
fora da reserva indígena oferecem poucas condições de tráfego,
devido às chuvas que com o início do inverno regio-
nal;

- 2º) Pesquisa de preço junto aos prováveis compradores (mercado)
para fins de determinação da modalidade de licitação a ser a-
dotada na alienação da referida madeira.

Ao preço de hoje, para retirar dos locais onde se encontram,
os madeireiros da região pagam em torno de:

- o metro cúbico em toro : de 1ª Cr\$6.000,00, de 2ª Cr\$3.500,00,
- de 3ª qualidade Cr\$2.000,00; e
- o metro cúbico serrado posto na serraria : Cr\$16.000,00.

- 3º) Realização de licitação para a alienação da madeira.

Conforme V.Sa. nos informou por telefone, a licitação só seria feita mediante outro ato do Sr. Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

4º) Averiguação e levantamento da quantidade de madeira abatida, existente em toras, em fazendas localizadas na difusa fronteira à reserva indígena, cuja origem está sendo questionada / como sendo do PI Katoto.

Ficou prejudicado este item, visto que o IMAF não se dispôs a fazê-lo.

Durante a nossa permanência mantivemos contatos com diversas pessoas da região que nos prestaram informações que certamente subsidiarão medidas futuras:

- 1º) Não houve paralisação na retirada de madeira de nitro da área indígena, clandestinamente é claro;
- 2º) Há presunção de que as madeireiras "Pau D'Arco" e "Itaipu" sejam os maiores responsáveis por essas retiradas;
- 3º) Além da "Fazenda Gran Heater" existem outras invasões circunvizinhas;
- 4º) De agora até abril, período de inverno regional, os índios não descem até as áreas desmatadas, com isso facilita a entrada de grileiros que derrubam os arvores de mogno para serem / retiradas no verão, a partir de maio.
- 5º) Os madeireiros da região sabem "localizar" com melhor técnica os toros derrubados entre as matas, pois se não são os responsáveis, como são os casos da Ind. Madeireira Itaipu e da Ind. Mad. Pau D'Arco, entre eles conhecem a extração.
- 6º) A madeira de mogno dentro da mata não se estocagem com facilidade, podendo permanecer neste estado por até dois meses.

[assinatura]

Proc. 3577-84
Fls. 537
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

[assinatura]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

-- 4 --

Pelo que pudemos concluir da situação, cabe-nos tecer o seguinte comentário:

- 1º) O levantamento da madeira abatida é praticamente irracional, não é impossível pois demanda meses;
- 2º) De agora até abril (inverno) é impraticável a retirada da madeira, podendo entretanto, tentar uma venda direta aos madeireiros da região que possuem os equipamentos e máquinas convenientes, a um preço justo;
- 3º) Há necessidade de ser definido o limite em questão da reserva, de preferência tomando-se por base o novo traçado da Rodovia PA-279;
- 4º) O abate e retirada de madeira clandestina na área tem que ser evitados, mediante uma ação conjunta e constante da FUNAI e IBDF;
- 5º) Há necessidade de a FUNAI manter uma fiscalização no período de novembro a abril (inverno) para ser evitada a entrada de grileiros que derrubam as árvores de mogno para serem retiradas no verão.

Éste o que tínhamos a relatar

Belém PA, 29 de outubro de 1980

[assinatura]
Eraldo Augusto da Silva
Contador - CRC-DF n.º 1393
Auditor Senior - Port. n.º 625/1979

[assinatura] cont.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. 3577-81
Fls. 530
Rubrica: *[assinatura]*

REF. XEROX RELATÓRIO - PORT. 834/E, de 22/09/80

INT. Levantamento de madeira abatida em toras/Área Xicrin-Cateté

Encaminhe-se ao Senhor Procurador
Geral atendendo solicitação objeto do des-
pacho nº 09/PJ/82, de 12.02.82.

Encareço, após procedidas as con-
sultas e estudos devidos, a restituição do
presente a este Departamento.

Em, 18 de fevereiro de 1982

[assinatura]
CLAUDIO H. PAGANO DE MELLO
M. Director do D.G.P.I. -

DGPI/INS/ima.

JUNTA à Pasta Suspensa da Área Indígena

RELATÓRIO TÉCNICO

Proc. 3577-81
Fl. 524
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

[assinatura]

01 - INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), conforme ofício nº 620/80 protocolado nesta DE em 26.09.80, o qual pedia ao Sr. Delegado do IBDF/DE/PA, um técnico para executar no período que se fizesse necessário, o levantamento das madeiras abatidas na Reserva Indígena do Xicrim, localizada no Município de São Felix do Xingú — o técnico infra-assinado, foi destacado pela Ordem de Serviço nº 217/80-DE/PA, para se colocar a disposição da FUNAI.

02 - TRANSPORTE

O percurso até a área indígena e o retorno a Belém, procedeu-se através da via aérea, via terrestre e caminhadas a pé (± 40 km) na área objeto da viagem. Vale ressaltar que saímos de Belém no dia 17.10.80, mas só conseguimos chegar na reserva para executar os serviços no dia 22.10.80.

03 - TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CAMPO

No dia 21.10.80, eu RAIMUNDO NONATO RUSSO FILHO, Técnico do IBDF e o Sr. EVALDO AUGUSTO DA SILVA, Auditor Senior da FUNAI, juntamente com um Índio, so brevoamos alguns trechos da reserva, durante aproximadamente 01h 20min. em avião pequeno cedido gentilmente pela CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ. O objetivo do so brevão era detectar áreas devastadas e madeiras derrubadas para posteriormente ir mos a campo reconhecer o que foi visualizados e coletar dados relacionados ao nos so trabalho. De cima só conseguimos ver tres áreas desmatadas (queimadas) que jun- tas somam aproximadamente 300 ha e por se acharem provavelmente fora da Reserva In dígena não nos interessou.

Pelo fato da FUNAI não possuir mapas com a plotação da "Reserva" total- mente demarcada, houve dúvidas de nossa parte. para afirmar se as tres áreas devas tadas supra-citadas, pertencem ou não ao patrimonio indígena Xicrim. Tal incerteza prejudicou sensivelmente o nosso trabalho o que nos levou a penetrar fundo na "Re- serva" e levantar as madeiras abatidas com uma certa margem de segurança.

[assinatura]

Como a distribuição da matéria prima florestal na área era bastante es- parça, em virtude da densidade por hectare da madeira mais cobiçada (Môgno-Swieten- nia Macrofila), não atingir 4 árvores/ha e considerando que os abates verificados foram seletivos e restringidos somente à espécie Môgno —, resolvemos de comum acordo, por fim à missão após um dia de exaustivos trabalhos que culminou em com a determinação e medição de 18 toras de Môgno dispostos no terreno de modo que foi necessário se percorrer vários hectares para localizarmos.

A seguir, relacionamos alguns dados coletados:

- Número de toros encontrados: 18
- Diâmetro médio anotado: 0,70m
- Comprimento médio verificado: 11,55m
- Volume Real Global: 47,756 m³

106
B

Proc.	3577-84
Fls.	525
Rubrica:	<i>Luciano</i>

Do exposto concluímos que o volume médio real por toro encontrado é 3,113m³.

04 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a FUNAI não possui no momento uma estratégia de vigilância no patrimônio em apreço e, tendo em vista que a superfície dos XICRIM não está totalmente demarcada, terceiros talvez se valham dessas "aberturas" lançando mão do patrimônio indígena (é a nossa hipótese).

Se entendimentos forem mantidos entre a FUNAI e o IBDF, com vistas a fiscalização da flora e fauna na aludida "reserva", evidentemente controlar-se-á a curto prazo, as atividades supostamente desenvolvidas no terreno silvícola. Área total da Reserva Indígena: aproximadamente 439.000 ha. Os dados foram coletados de uma área menor que 0,5% da área total. Como a superfície total da reserva é bastante imensa e por encontrar-se a madeira traçada, dentro da mata virgem, disposta em locais bastante esparços e de difícil acesso, se realmente houver interesse em se determinar o material lenhoso abatido, sugerimos a FUNAI que proceda um levantamento de campo (Inventário Florestal) bem programado, o qual deve ser executado por uma equipe que colete dados no campo durante aproximadamente 6 meses —, pois o método de levantamento aplicado pelo técnico infra-assinado, dado o número de dias (8 dias) que o mesmo dispôs, não conduz a uma estimativa aceitável da população vegetal abatida.

É o que temos a expor.

Belém, 29 de Outubro de 1980

(Assinatura)

Reinaldo Nonato Russo Filho
Engº Florestal CREAA 3.270 Is. Registo
CPF 006004103-79

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

508
@

Proc. 3577-81
Fls. 547
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Brasília - DF

Em 06/11/80

Memo.nº 174 /SA

Do Superintendente Administrativo

Ao Sr. Diretor do DGO

Assunto

Senhor Diretor,

Face os termos do relatório apresentado pelo Auditor Senior - Evaldo Augusto da Silva, objeto da Portaria nº 834/E, de 22.09.80, cópia anexa, peço a V.Sa. manter en tendimentos com o IBDF visando:

- Instalação de um Posto de Vigilância, que impeça o desmatamento na área do PI Kateté;
- Elaborar convênio para proceder inventário florestal na área do PI-Kateté.

Além disso, tomar providências que impeçam a venda da madeira para os madeireiros da região, pois são es tes que processam o desmatamento na área.

Atenciosamente

Octavio Ferreira Lima
OCTAVIO FERREIRA LIMA
Superintendente Administrativo

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

509
[Handwritten initials]

Brasília - DF.

Memo.nº 175 /SA

Em 06/11/80

Do Superintendente Administrativo

Ao Sr. Procurador Geral

Assunto

Proc. 3577-81
Fls. 548
Rubricas [Handwritten signature]

Senhor Procurador,

Face os termos do relatório apresentado pelo Auditor Senior - Evaldo Augusto da Silva, objeto da Portaria nº 834/E, de 22.09.80, cópia anexa, peço a V.Sa. informar a situação atual do "Interdito Proibitório" que incide em área do Posto Indígena Kateté, jurisdicionado na 2ª DR.

Atenciosamente

Octavio Ferreira Ljma
OCTAVIO FERREIRA LJMA
Superintendente Administrativo

OFL/csb



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

Proc. 3577-81
Fls. 521
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 834/E, de 22 de setembro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e considerando solicitação' do Sr. Delegado da 2a. Delegacia Regional,

RESOLVE:

I - Designar o Auditor Senior EVALDO AUGUSTO DA SILVA para auxiliar, em assuntos de sua competência, o Delegado Regional da 2a. DR/FUNAI na consecução dos objetivos abaixo alinhados:

1º) levantamento da madeira abati da em toras, existente na área do PI Katete, especificamente na região da Aldeia Xikrin;

2º) pesquisa de preço junto aos possíveis compradores (mercado) para fins de determinação da modalidade de Licitação a ser adotada na alienação da referida madeira;

3º) realização de licitação para a alienação da madeira, na forma indicada no item 2º;

4º) averiguação e levantamento da quantidade e qualidade da madeira abatida, existentes em toras, em Fazendas localizadas na divisa fronteira à reserva indígena, cuja origem está sendo questionada como sendo do PI Katete;

[assinatura]

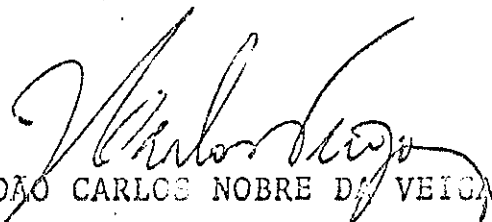
103
-02-

Proc. 3577-84
Fls. 582
Rubrica: <i>Amind</i>

5º) outras atividades relacionadas ao assunto, sempre que solicitado pelo Sr. Delegado Regional.

II - Os trabalhos indicados no item anterior serão realizados sob a coordenação do Delegado Regional, com a assistência direta do Advogado da 2a. DR, Dr. RAIMUNDO NONATO SOARES HOLANDA e de técnico (s) especializado (s) do IBDF. Contando ainda com a colaboração da Polícia Federal para efetuar as diligências e investigações que se fizerem necessárias.

III - A missão terá o prazo de 15 (quinze) dias podendo ser alterado de acordo com as necessidades do serviço, devendo a mesma ser comunicada à Superintendência quando ocorrer.


JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA
PRESIDENTE